



CENTRO UNIVERSITÁRIO “BARÃO DE MAUÁ”

Recredenciado pela Portaria nº 1.315 de 18/05/2004, publicada no D.O.U. de 19/05/2004

EDITAL 01/2010

A Professora Maria Célia Pressinatto, Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá, de Ribeirão Preto-SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O Centro Universitário Barão de Mauá, de Ribeirão Preto-SP, torna público o Processo de Seleção para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso de Medicina, por transferência, que se regerá pelas disposições deste Edital.

§ 1º - O exame será dividido em três fases: a Pré-seleção, de caráter geral, por meio de análise curricular; a prova escrita e avaliação em língua inglesa para os candidatos aprovados na pré-seleção, com base em conteúdos específicos das séries iniciais do curso de Medicina; a entrevista para os candidatos aprovados nas fases anteriores.

§ 2º - Todas as fases do Processo de Seleção serão de responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina sob a supervisão da Pró Reitoria de Ensino.

§ 3º - O presente edital rege as três etapas e determina disposições gerais para o Processo de Seleção.

§ 4º - A Coordenação do Curso de Medicina tem a responsabilidade de receber as inscrições, analisar os currículos, organizar, elaborar, aplicar, corrigir e divulgar os resultados da prova escrita, avaliação da língua inglesa, bem como para proceder às entrevistas.

§ 5º - O valor da taxa de inscrição no Processo de Seleção é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

II – Das Inscrições e Documentos Necessários

Artigo 2º - Podem se candidatar à transferência os alunos regularmente matriculados no ano de 2010 em cursos de Medicina e alunos ou graduados em outros cursos da área de saúde de qualquer Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único - Os alunos com matrículas trancadas podem inscrever-se no Processo de Seleção, porém deverão estar regularmente matriculados na instituição de origem para concretização da transferência.

Artigo 3º - As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no Expediente Central do Centro Universitário Barão de Mauá, situado na Rua Ramos de Azevedo, 423, Ribeirão Preto – SP, das 7h30 de 08/02/2010 às 12h do dia 20/02/2010 (obs. exceto nos dias 15/02 e 16/02 devido ao feriado do carnaval). As inscrições



CENTRO UNIVERSITÁRIO “BARÃO DE MAUÁ”

Recredenciado pela Portaria nº 1.315 de 18/05/2004, publicada no D.O.U. de 19/05/2004

também poderão ser feitas via internet até as 18h do dia 17/02/2010, através do site www.baraodemaua.br, neste caso o comprovante e a documentação deverão estar disponíveis no Expediente Central até as 12h do dia 20/02/2010, impreterivelmente. Os documentos exigidos são: fotocópia da carteira de identidade, uma foto 3x4 datada em 2010, histórico escolar, programa das disciplinas cursadas, declaração de regularidade Acadêmica e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º - Será indeferida a inscrição que deixar de atender aos documentos citados.

§ 2º - No ato previsto no “caput” deste artigo o candidato deverá portar o original da cédula de identidade.

§ 3º - O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar documento de identidade emitida por autoridade brasileira que comprove sua condição, temporária ou não, de permanência no país. Os estudos realizados no exterior deverão estar devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado e convalidados, quando for o caso, por autoridade brasileira competente.

§ 4º - A desclassificação em qualquer uma das etapas do processo seletivo **não implicará** na devolução dos valores pagos no ato da inscrição.

III – Das Fases de Seleção

Artigo 4º - O exame de pré-seleção constará de verificação curricular, que apreciará a matriz curricular, o conteúdo programático e a carga horária das séries cursadas na Instituição de origem frente ao currículo escolar desenvolvido nesta Instituição de Ensino.

Artigo 5º - A prova escrita avaliará os conhecimentos do candidato nas várias disciplinas, no nível correspondente ao que é ministrado nas séries iniciais dos Cursos de Graduação em Medicina.

§ 1º - A prova escrita será constituída de testes de múltipla escolha, com 80 questões, cada questão com cinco alternativas, sendo apenas uma correta, valendo 0,75 (setenta e cinco centésimos). O programa consta do Anexo I.

§ 2º - A prova escrita de múltipla escolha será valorada de zero a sessenta pontos, conforme o número de acertos e a de Língua Inglesa de zero a vinte pontos.

Artigo 6º - A fase de entrevista e análise de currículo arguirá o candidato a respeito do conteúdo programático apresentado na fase de pré-seleção (matriz curricular, conteúdo programático e carga horária, como também sobre conteúdos complementares apresentados no mesmo). Será valorizada de 0 a 20 pontos.

Parágrafo Único - O não comparecimento em qualquer fase da avaliação implicará em eliminação do candidato.



CENTRO UNIVERSITÁRIO “BARÃO DE MAUÁ”

Recredenciado pela Portaria nº 1.315 de 18/05/2004, publicada no D.O.U. de 19/05/2004

IV – Da Classificação e da Convocação para as fases da Seleção

Artigo 7º - Os candidatos cuja matriz curricular na escola de origem for compatível com currículo escolar desenvolvido nesta Instituição de Ensino serão selecionados para a prova escrita.

Artigo 8º - Será considerado inabilitado e desclassificado todo o candidato que obtiver pontuação final igual ou inferior a 50 pontos.

Artigo 9º - Na entrevista com análise curricular, a cada candidato, será atribuída uma pontuação entre zero e vinte.

Artigo 10º - A classificação final será a somatória da pontuação obtida na prova de múltipla escolha, avaliação do conhecimento em língua inglesa, e entrevista com análise curricular. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

§ 1º - Em caso de empate entre candidatos à transferência, terá preferência o candidato mais velho.

Artigo 11º - O presente Processo de Seleção é válido para o preenchimento de vagas no ano letivo de 2010.

Artigo 12º - A aprovação nos exames de Seleção não dispensará o matriculado da análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na escola de origem e as disciplinas do Curso de Medicina do Centro Universitário Barão de Mauá, para efeito de adaptação curricular.

Artigo 13º - Para a matrícula deverá ser apresentado a seguinte documentação: declaração de transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem, ou diploma devidamente registrado, uma fotocópia autenticada da célula de identidade, título de eleitor, reservista ou alistamento militar, certidão de nascimento ou casamento, histórico escolar e certificado de conclusão de Ensino Médio, além de uma fotografia 3X4 datada de 2010.

Artigos 14º - De acordo com as normas gerais estabelecidas, não serão aceitos recursos.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina.

Artigo 16º - Este Edital será afixado no mural do Curso de Medicina do Centro Universitário Barão de Mauá, podendo ser publicado em qualquer órgão de imprensa, entrando imediatamente em vigor.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2010.

Profa. Maria Célia Pressinatto
Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá